



LEI Nº 4.262, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2174, 19/04/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 726.755,01 (setecentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras

Unidade: 003 – Coordenadoria de Obras Públicas

26.782.0009.1007 – Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

4490.51 – Fonte: 01.30.00000 – Obras e Instalações R\$ 726.755,01

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras

Unidade: 003 – Coordenadoria de Obras Públicas

26.782.0009.1039 – Programa de Construção, Levantamento, Cascalhamento e Manutenção de Estradas Rurais

3390.30 – Fonte: 01.30 – Material de Consumo R\$ 122.673,74

3390.39 – Fonte: 01.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 700,60

15.451.0009.1012 – Pavimentação de Vias Públicas

4490.51 – Fonte: 01.30 – Obras e Instalações R\$ 163.020,32

15.452.0024.2074 – Manutenção de Outros Serviços Urbanos

3390.30 – Fonte: 01.30 – Material de Consumo R\$ 93.643,75

3390.39 – Fonte: 01.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 11.576,25

Unidade: 001 – Diretoria de Administração da Frota

26.782.0023.1040 – Adquirir Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4490.52 – Fonte: 01.30 – Equipamento e Material Permanente R\$ 168.734,00

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária

3390.30 – Fonte: 01.30 – Material de Consumo R\$ 149.208,75

3390.39 – Fonte: 01.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 17.197,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 16 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal